

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL PROEX RAEX N° 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO de AVALIADORES(AS) de EXTENSÃO
*Ad Hoc***

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em cumprimento a Resolução nº 47/2019/CONEPE, torna público o presente edital para cadastro de avaliadores(as) de extensão, para integrar o banco de avaliadores(as) *Ad hoc*.

Os(As) avaliadores(as) de extensão *Ad hoc* contribuirão na emissão de pareceres de PROJETOS, submetidos através de editais elaborados pela Proex e, serão chamados sempre que houver necessidade desta colaboração quando da seleção de projetos ou outros processos avaliativos como parecerista.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1. Geral: Manter o banco de avaliadores(as) de extensão, à distância, vinculados às áreas temáticas da extensão, a saber: a) Comunicação; b) Cultura; c) Direitos Humanos e Justiça; d) Educação; e) Meio Ambiente; f) Saúde; g) Tecnologia e Produção; h) Trabalho.

1.2. Específicos:

1.2.1 Qualificar as análises dos Projetos de Extensão, através da uniformização dos procedimentos que orientam as ações dos avaliadores(as), visando fortalecer a Extensão na UFS;

1.2.2 Valorizar a participação docente nas atividades de extensão como pareceristas de projetos.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São condições para inscrição:

- a. Ser docente do quadro efetivo na Universidade Federal de Sergipe;
- b. Possuir o título de doutor ou mestre;
- c. Ter disponibilidade para participar das reuniões de alinhamento metodológico e capacitações para emissão de pareceres, sempre que convidado pela Proex;

3 – DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA PROEX

3.1 Manter em absoluto sigilo do nome do avaliador(a);

3.2 Encaminhar aos avaliadores(as) apenas projetos relacionados à área temática indicada no momento do cadastro de submissão;

3.3 Informar o cronograma e disponibilizar formulários no SIGAA-módulo extensão e orientações para a avaliação;

3.4 Convidar os avaliadores(as) cadastrados, sempre que houver necessidade, conforme área temática da ação de extensão a ser avaliada;

3.5 Certificar, via SIGAA, o(a) docente como avaliador(a) *Ad Hoc* ao final da sua participação na vigência deste cadastro, ou quando solicitado.

3.6 Oferecer capacitação para os(as) avaliadores(as) sobre os procedimentos para avaliação

4 – DOS PROCEDIMENTOS DO(A) AVALIADOR(A) CADASTRADO

4.1 Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação;

4.2 Manter sigilo absoluto em relação à avaliação dos projetos, durante e após os procedimentos avaliativos;

4.3 Ser imparcial em relação à avaliação, inclusive podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses, ou seja, inadequada realizar;

4.4 Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação e no cumprimento de prazos de avaliação e formulários elaborados pela PROEX.

5 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITE DO(A) AVALIADOR(A)

5.1 Ter preenchido a ficha de inscrição do cadastro, conforme item 6.2;

5.2 Atender os requisitos do item 2.1.

5.3 Assinar e anexar o **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE AVALIADORES(AS) DE EXTENSÃO AD HOC**, conforme anexo I.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de **17 a 27 de janeiro de 2023**;

6.2 As inscrições serão realizadas com o preenchimento do formulário de inscrição de avaliador(a) *ad hoc* no link <https://forms.gle/TW75fDqPcYJSLEe37>;

6.3 A inscrição feita pelo avaliador(a) implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste edital;

6.4 Serão aceitos os inscritos que atenderem os requisitos deste edital;

6.5 O(A) docente candidato deverá inserir no formulário de inscrição, **por ordem de prioridade**, as quatro áreas, dentre aquelas mencionadas no item 1.1 deste edital, que desejará atuar.

6.5 No ato de inscrição, os(as) docentes deverão anexar, com a assinatura, o **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE AVALIADORES(AS) DE EXTENSÃO AD HOC**, conforme anexo I;

7 – DO RESULTADO

7.1 A divulgação nominal dos avaliadores(as) aceitos será disponibilizada no site da Proex, conforme cronograma definido neste edital;

8 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição mediante envio do formulário no link https://forms.gle/TW75fDqPcYJSLEe37	17/01 a 31/01/2023
Análise das inscrições pela PROEX.	até 10/02/2023

Divulgação da relação preliminar de avaliadores(as) <i>Ad hoc</i> da PROEX.	até 13/02/2023
Divulgação final da relação nominal na página da Proex mediante publicação de portaria pela Proex	até 17/02/2023

9 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 O cadastro de avaliadores(as) *Ad hoc* terá a vigência de dois anos, firmado em portaria a ser editada pela Proex e publicada no Boletim Interno da UFS.

9.2 O avaliador deixará o cadastro por decisão da PROEX, em caso de descumprimento das obrigações previstas no item 4 ou por desistência, sendo que, neste último caso, o avaliador deverá comunicar à Proex.

9.3 O avaliador que tenha qualquer afastamento legal da universidade deverá comunicar o período do seu afastamento à Proex.

9.3 A Proex encaminhará aviso por meio de endereço eletrônico sobre a data e local da capacitação do(as) avaliadores(as) *Ad hoc*.

9.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Coordenação de Atividades de Extensão (caex) pelos telefones 3194-6423 ou 3194-7595 ou pelo e-mail caex.proex@academico.ufs.br.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de janeiro de 2023.

Sueli Maria Pereira da Silva
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE AVALIADORES DE PROJETOS DE EXTENSÃO *AD HOC*

Eu, **Professor** (a)

_____,
matrícula SIAPE _____, titulação _____, vinculado
a unidade Centro/ Campus _____, lotado (a) no
Departamento/ Núcleo _____ comprometo-me,
através do presente TERMO DE ADESÃO e COMPROMISSO, a elaboração de parecer
nas quatro áreas entre as definidas quando do preenchimento do meu formulário de
inscrição, de PROJETOS de EXTENSÃO, através do Edital n.º 02, de 17 de janeiro de 2023,
conforme as condições a seguir:

1. Os avaliadores *ad hoc* contribuirão na emissão de parecer de PROJETOS, submetidos através de editais elaborados pela PROEX e, serão chamados sempre que houver necessidade desta colaboração quando da seleção de projetos ou outros processos avaliativos como parecerista desta pró-reitoria;
2. O trabalho decorrente da elaboração de parecer de projetos, à distância, se caracteriza como voluntário e está vinculado à área temática da extensão escolhida no momento da inscrição, a saber: a) Comunicação; b) Cultura; c) Direitos Humanos e Justiça; d) Educação; e) Meio Ambiente; f) Saúde; g) Tecnologia e Produção; h) Trabalho;
3. O(a) professor(a) avaliador(a) *ad hoc* integrante do banco de cadastro se compromete a:
4. Participar das reuniões de alinhamento metodológico e capacitações promovidas pela PROEX;

5. Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação no cumprimento de prazos e formulários elaborados pela PROEX.
6. Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação;
7. Manter sigilo absoluto em relação à avaliação dos projetos, durante e após os procedimentos avaliativos;
8. Ser imparcial em relação à avaliação, inclusive podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses, ou seja inadequada realizar;
9. O(A) avaliador(a) *ad hoc* pode solicitar seu desligamento do banco de avaliadores antes do final da vigência, de forma expressa, por requerimento dirigido a Pró-reitora de Extensão, condicionado a inexistência de pendências de sua competência que trata este termo.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____ de _____ de 2 ____.

PROFESSOR (A) AVALIADOR AD HOC